

JUSTIFICATIVA

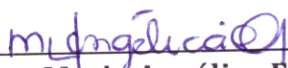
Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Sr. José Leandro Gonçalves,

O imóvel situado à Rua Professor Samuel Bruce, nº. 119, Bairro INATEL, de propriedade da Sra. Maria Magdalena da Costa, destinado a moradia de uma família atendida pelo CREAS deste município em situação de risco familiar, havendo processo judicial tramitando pela 2ª Vara desta comarca, no qual foi deferido pelo M.M. Juíz medida de proteção e colocação em ambiente que proporcione segurança à família, composta pela genitora e quatro filhos. Diante dessa medida, foi determinado que o município de Santa Rita do Sapucaí providenciasse o pagamento de aluguel de um imóvel residencial à família em epígrafe, como medida preventiva e protetiva contra abusos físicos e riscos provenientes de desequilíbrio familiar, em conformidade com o art. 180 da Lei Orgânica deste município.

A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de Setembro de 2018.



Maria Angélica F. Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social